

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pin-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4566, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

"Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2334/2008, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no Município de Guairá nos dias 05/08/2015 das 19h às 22h, e 06/08/2015 das 7h às 17h30, no Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça (IORM), localizado na Av. Takeo Saito, nº 0100 – Chácara Bela Vista.

Art. 2º O tema da conferência será: **"Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026, e o lema: Pacto Republicano no SUAS rumo 2026: o SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como eixo norteador: **As Diretrizes para o SUAS nos próximos dez anos – Plano Decenal 2016-2026**, tendo como objetivo:

I – O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;

II – O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;

III – Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Art. 4º A XI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Prefeito do Município de Guairá, ou, na sua ausência ou impedimento eventual pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

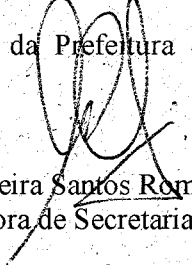


Prefeitura do Município de Guairá, 17 de junho de 2015.



Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria